



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 210

DE 28 DE JULHO DE 2009.

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – APROVA
REAJUSTE DAS TARIFAS PARA O PERÍODO DE
12 DE FEVEREIRO DE 2009 A 12 DE FEVEREIRO
DE 2010 – APROVA REVISÃO
EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório Nº. E-12/010.041/2009, pela unanimidade dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste e revisão extraordinária das tarifas da Concessionária BARCAS S/A, referentes ao período de 12 de fevereiro de 2009 a 12 de fevereiro de 2010;

Parágrafo único - os valores máximos das tarifas aqui homologadas são os relacionados na tabela a seguir.

LINHAS	Tarifa Homologada 2009/2010
Praça XV — Praça Araribóia	R\$ 3,02
Praça XV — Cocotá	R\$ 5,47
Praça XV — Paquetá (Dias úteis)	R\$ 5,22
Praça XV — Paquetá (Sáb., Dom e Fer.)	R\$ 10,69
Mangaratiba — Abraão (Dias úteis)	R\$ 8,97
Mangaratiba — Abraão (Sáb., Dom e Fer.)	R\$ 44,85
Angra dos Reis — Abraão	R\$ 8,63
Angra dos Reis - Abraão (Sáb., Dom. e Fer.)	R\$ 43,13

Art. 2º - Determinar que a Concessionária venha a adotar, até a data do próximo reajuste (12 de fevereiro de 2010), na linha Praça XV – Niterói, a Tarifa de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), a vigorar a partir de primeiro de setembro de 2009, mantendo “congeladas” nos valores atualmente praticados todas as tarifas das demais linhas operadas pela Concessionária, pelo mesmo período.

Art. 3º - Determinar que a CAPET e a CATRA, em trabalho conjunto e em um prazo de 120 (cento e vinte) dias, tomem todas as providências e elaborem os documentos necessários para a realização de licitação com a finalidade de contratar entidade de renome no contexto técnico-acadêmico para a realização de estudo específico de “elasticidade-demanda & preço” para todas as linhas operadas por BARCAS S/A, de sorte a permitir a avaliação das consequências da aplicação das tarifas relacionadas na tabela constante no texto do Art. 1º.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 210

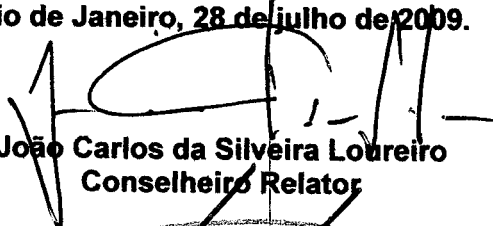
DE 28 DE JULHO DE 2009.

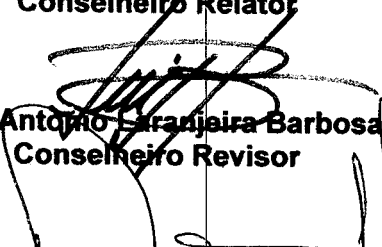
Parágrafo Único – No estudo a ser contratado na forma do *caput* deverá ser avaliado, em especial, a possibilidade de realização de triangulação entre os terminais da Praça XV, de Cocotá e de Paquetá, através da utilização de embarcações mais modernas e velozes, de sorte a reduzir o tempo de viagem atualmente praticado entre os terminais da Praça XV e de Paquetá e, com isso, dar ensejo à otimização dos valores das tarifas.

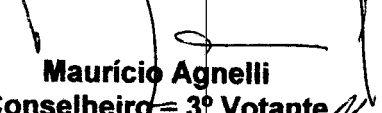
Art. 4º - Determinar que a CATRA, a CAPET e a Concessionária, em um prazo de 90 (noventa) dias, avaliem, em conjunto, e escolham um índice equivalente para substituição do índice da "Coluna 36 – Máquinas e Equipamentos da FGV" que vem sendo utilizado na fórmula paramétrica para o estabelecimento da variação dos itens "A6" e A13", na forma no Anexo IV do contrato de concessão, mas que não é mais publicado por aquela Fundação.

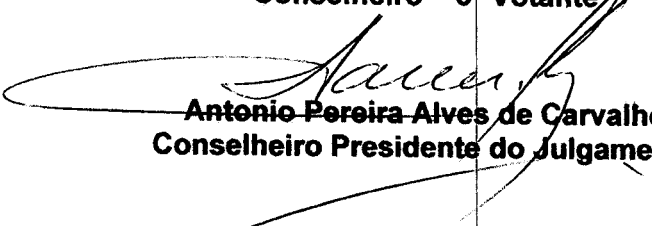
Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2009.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Revisor


Maurício Agnelli
Conselheiro = 3º Votante


Antonio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Presidente do Julgamento

AGETRANSP - 2009, 28 de julho de 2009

Processo E-121010.042/2009

Data 30/07/09 Fls.: 286

Assinado em

